



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240265

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024030803-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020008/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE E J T SERVICOS E LOCACOES LTDA.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Avenida Jose Furtado, 318, Centro – Jaguaribara/CE, inscrito no CNPJ sob o 09.687.509/0001-29, neste ato representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J T SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11, sediado(a) no(a) AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 444, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 064.015.743-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 23020008/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030803-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MÍDIA INDOOR (ELETRÔNICA) COM VISTAS A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL NOS DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO PARA MÍDIA INDOOR-TOTEM-POSTO SEDE Serviços de locação de 01(um) equipamento (Smart TV mínima de 32) para reprodução de mídia indoor (eletrônica) em painel personalizado tipo monitor preferencialmente vertical em totem com software on-line incluso, com alimentação e acompanhamento semanal.	--	MES	10.0	1.100,00	11.000,00
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05(CINCO) EQUIPAMENTOS PARA MÍDIA INDOOR - PAINEL Serviços de locação de 05(Cinco) equipamentos (Smart TV mínima de 32) para reprodução de mídia indoor (eletrônica) em painel personalizado tipo monitor preferencialmente vertical de parede com software on-line incluso, com alimentação e acompanhamento semanal.	--	MES	10.0	3.650,00	36.500,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO PARA MÍDIA INDOOR - TOTEM	--	MES	10.0	1.100,00	11.000,00
Serviços de locação de 01(um) equipamento (Smart TV mínima de 32) para reprodução de mídia indoor (eletrônica) em painel personalizado tipo monitor preferencialmente vertical em totem com software on-line incluso, com alimentação e acompanhamento semanal.						

VALOR TOTAL: 58.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de março de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, R\$ 47.500,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; 0701.10.302.0010.2.030 - Manut. das Atividades da Atenção Secundária em Saúde, R\$ 58.500,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024030803-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

JT SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:4785301
4000111

Assinado de forma
digital por JT
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2024.03.18
15:05:16 -03'00'



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024030803-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030803-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030803-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030803-DE.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:4785301
4000111

Assinado de forma
digital por J T
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2024.03.18
15:05:44 -03'00'



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 18 de março de 2024.

J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:4785301400
0111

Assinado de forma digital
por J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2024.03.18 15:06:02
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.687.509/0001-29

MARIA DA CONCEIÇÃO

CAVALCANTE PEIXOTO

CPF:004.283.713-88

ORDENADORA DE DESPESAS

J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 47.853.014/0001-11

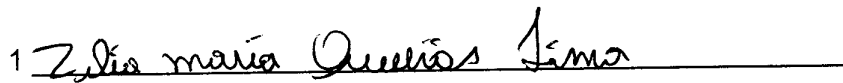
TADEU NOGUEIRA

MAIA JUNIOR

CPF: 064.015.743-21

SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1 

2 